



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.673/03

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que se inicia na rua Imaculada Conceição, nas proximidades do nº 678, terminando nos terrenos de propriedade do Sr. Benjamim Marciano Pereira, passa a denominar-se Rua Pedro Adelino da Fonseca.

Art. 2º - O logradouro que se inicia na Rua Imaculada Conceição, entre os lotes nº 10 da quadra "S" e nº 01 da quadra "Q", finalizando nos terrenos de propriedade do Sr. Benjamim Marciano Pereira, passa a denominar-se Rua Ivan Antônio de Oliveira.

Art. 3º - O logradouro que se inicia na Rua Ivan Antônio de Oliveira, entre os lotes nº 10 da quadra "S" e nº 05 da quadra "R", terminando na Rua Pedro Adelino da Fonseca, passa a denominar-se Rua Manoel Batista Mendes.

Art. 4º - O logradouro que se inicia na Rua Pedro Adelino da Fonseca, entre os lotes nº 12 da quadra "I" e nº 23 da quadra "P", terminando na Rua Isa Almada de Assis, entre os lotes nº 04 da quadra "C" e nº 03 da quadra "M", passa a denominar-se Rua Francisco Coimbra de Melo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.375/94, de 15/08/94 e 1.638/02, de 05/11/02.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de outubro de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de outubro de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.